



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº 163 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.002

“Dispõe sobre autorização para aquisição de direitos que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprova, e eu, ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da viúva e herdeiros do falecido Júlio Lopes Maciel, os direitos de meação e hereditários de uma área de 80.832,00 m², localizada nesta cidade no Bairro da Estiva do Campestre, transcrição n. 24.777, e objeto do processo de inventário n. 1.263/96, da 3ª. Vara da Comarca de Bragança Paulista, conforme mapa e memorial descritivo anexo a presente lei e que dela ficam fazendo parte integrante.

Art. 2º – Pela aquisição de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo pagará à viúva e herdeiros de Júlio Lopes Maciel, o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 20 de dezembro de 2.002, R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) no dia 20 de janeiro de 2.003, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) no dia 20 de fevereiro de 2.003, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 20 de março de 2.003, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 20 de abril de 2.003 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 20 de maio de 2.003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Art. 3º - Caberá à viúva e herdeiros de Júlio Lopes Maciel, a obrigação de ultimar o processo de inventário indicado no art. 1º, nos prazos e nos termos da legislação em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a se habilitar no processo para recebimento na partilha dos direitos adquiridos.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente e de 2.003, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2.002.

~~ÁLVARO JESIEL DE LIMA~~
~~-Prefeito Municipal-~~

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2002, procedemos vistoria em uma gleba de terra, com área total de 80.832 metros quadrados, localizada no Bairro da Estiva do Campestre, Município de Pedra Bela – SP, de propriedade da viúva e herdeiros do falecido Julio Lopes Maciel, transcrição nº 24.777 e objeto do processo de inventário nº 1.263/96, da 3ª Vara da Comarca de Bragança Paulista, conforme a seguinte descrição perimétrica: Esta medição inicia-se no ponto 1, situado na margem direita de um córrego, e na lateral direita da Estrada do Campestre que dá acesso ao Bairro dos Pretos (PDB 329) e a 166 metros da Rodovia José Bueno de Miranda (Km 5 + 50 m) de onde segue de onde segue fazendo frente para esta, com o azimute de 76°04'48” e a distância de 2,831 metros, encontrando o ponto 2, de onde segue com o az 56°30'51” e a distância de 21,134 metros, encontrando o ponto 3, de onde segue com o az 46°04'19” e a distância de 18,609 metros, encontrando o ponto 4 de onde segue com o az 50°27'37” e a distância de 14,652 metros, encontrando o ponto 5 de onde segue com o az 62°31'07” e a distância de 3,300 metros, encontrando o ponto 6, onde atravessa um caminho de servidão que dá acesso à propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az 49°59'38” e a distância de 15,863 metros, encontrando o ponto 7, de onde segue com o az 32°22'42” e a distância de 21,389 metros, encontrando o ponto 8, de onde segue com o az 48°02'27” e a distância de 20,967 metros, encontrando o ponto 9, de onde segue com o az 41°12'48” e a distância de 14,096 metros, encontrando o ponto 10, de onde segue com o az 48°06'16” e a distância de 16,138 metros, encontrando o ponto 11, de onde segue com o az 51°19'18” e a distância de 21,943 metros, encontrando o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ponto 12, de onde segue com o az $52^{\circ}54'05''$ e a distância de 30,021 metros, encontrando o ponto 13, de onde segue com o az $57^{\circ}31'49''$ e a distância de 21,699 metros, encontrando o ponto 14, de onde segue com o az $57^{\circ}15'29''$ e a distância de 14,313 metros, encontrando o ponto 15, de onde segue com o az $53^{\circ}34'24''$ e a distância de 23,445 metros, encontrando o ponto 16, de onde segue com o az $53^{\circ}51'53''$ e a distância de 16,830 metros, encontrando o ponto 17, de onde segue com o az $52^{\circ}42'43''$ e a distância de 13,405 metros, encontrando o ponto 18, de onde segue com o az $46^{\circ}52'04''$ e a distância de 13,990 metros, encontrando o ponto 19, de onde segue com o az $54^{\circ}28'05''$ e a distância de 24,878 metros, encontrando o ponto 20, de onde segue com o az $32^{\circ}31'13''$ e a distância de 20,197 metros, encontrando o ponto 21, de onde segue com o az $10^{\circ}40'28''$ e a distância de 22,967 metros, encontrando o ponto 22, de onde segue com o az $20^{\circ}00'23''$ e a distância de 12,010 metros, encontrando o ponto 23, de onde segue com o az $29^{\circ}42'58''$ e a distância de 17,617 metros, encontrando o ponto 24, de onde segue com o az $38^{\circ}39'25''$ e a distância de 29,313 metros, encontrando o ponto 25, de onde segue com o az $46^{\circ}25'12''$ e a distância de 29,868 metros, encontrando o ponto 26, onde deflete à direita, e segue confrontando com a propriedade de Felício Ramalho, com o az $122^{\circ}52'11''$ e a distância de 18,968 metros, encontrando o ponto 27, de onde segue com o az $128^{\circ}25'52''$ e a distância de 20,358 metros, encontrando o ponto 28, de onde segue com o az $128^{\circ}26'07''$ e a distância de 19,447 metros, encontrando o ponto 29, de onde segue com o az $124^{\circ}46'33''$ e a distância de 13,798 metros, encontrando o ponto 30, de onde segue com o az $127^{\circ}11'54''$ e a distância de 32,832 metros, encontrando o ponto 31, de onde segue com o az $132^{\circ}53'37''$ e a distância de 36,969 metros, encontrando o ponto 32, de onde segue com o az $121^{\circ}04'34''$ e a distância de 50,200 metros, encontrando o ponto 33, de onde segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

com o az $116^{\circ}51'55''$ e a distância de 17,814 metros, encontrando o ponto 34, de onde segue com o az $128^{\circ}23'25''$ e a distância de 21,649 metros, encontrando o ponto 35, onde deflete à direita, e segue confrontando com a propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az $212^{\circ}03'46''$ e a distância de 19,476 metros, encontrando o ponto 36, de onde segue com o az $213^{\circ}50'28''$ e a distância de 21,877 metros, encontrando o ponto 37, de onde segue com o az $230^{\circ}14'53''$ e a distância de 27,370 metros, encontrando o ponto 38, de onde segue com o az $233^{\circ}18'11''$ e a distância de 48,128 metros, encontrando o ponto 39, de onde segue com o az $234^{\circ}50'40''$ e a distância de 28,929 metros, encontrando o ponto 40, de onde segue com o az $236^{\circ}28'10''$ e a distância de 78,648 metros, encontrando o ponto 41, de onde segue com o az $241^{\circ}02'44''$ e a distância de 39,441 metros, encontrando o ponto 42, de onde segue com o az $253^{\circ}58'42''$ e a distância de 67,432 metros, encontrando o ponto 43, de onde segue com o az $256^{\circ}36'50''$ e a distância de 17,430, encontrando o ponto 44, de onde segue com o az $253^{\circ}18'54''$ e a distância de 55,610 metros, encontrando o ponto 45, de onde segue com o az $248^{\circ}50'09''$ e a distância de 17,274 metros, encontrando o ponto 46, de onde segue com o az $245^{\circ}35'15''$ e a distância de 20,939 metros, encontrando o ponto 47, de onde segue com o az $235^{\circ}12'49''$ e a distância de 10,331 metros, encontrando o ponto 48, de onde com o az $229^{\circ}57'26''$ e a distância de 14,900 metros, encontrando o ponto 49, onde atravessa um caminho de servidão, acima citado, que dá acesso à propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az $229^{\circ}57'26''$ e a distância de 7,172 metros, encontrando o ponto 50, de onde segue com o az $229^{\circ}57'26''$ e a distância de 55,364 metros, encontrando o ponto 51, situado na margem direita de um córrego, onde deflete à direita, e segue à jusante do mesmo, e confrontando com a propriedade de Fernando Varela, com a distância de $7^{\circ}56'10''$ e a distância de 6,187

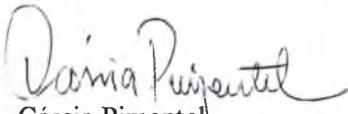


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

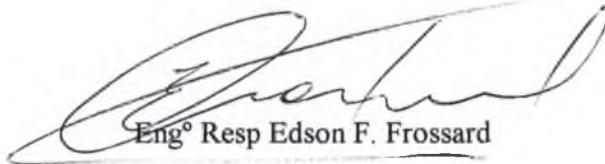
metros, encontrando o ponto 52, de onde segue com o az $324^{\circ}44'09''$ e a distância de 3,528 metros, encontrando o ponto 53, de onde segue com o az $345^{\circ}47'05''$ e a distância de 8,126 metros, encontrando o ponto 54, de onde segue com o az $322^{\circ}59'06''$ e a distância de 18,781 metros, encontrando o ponto 55, de onde segue com o az $326^{\circ}51'35''$ e a distância de 6,652 metros, encontrando o ponto 56, de onde segue com o az $311^{\circ}29'28''$ e a distância de 8,691 metros, encontrando o ponto 57, de onde segue com o az $290^{\circ}29'01''$ e a distância de 2,271 metros, encontrando o ponto 58, de onde segue com o az $352^{\circ}52'09''$ e a distância de 10,211 metros, encontrando o ponto 59, de onde segue com o az $287^{\circ}15'06''$ e a distância de 13,035 metros, encontrando o ponto 60, de onde segue com o az $322^{\circ}46'45''$ e a distância de 4,036 metros, encontrando o ponto 61, de onde segue com o az $289^{\circ}59'27''$ e a distância de 10,765 metros, encontrando o ponto 62, de onde segue com o az $2^{\circ}43'12''$ e a distância de 2,107 metros, encontrando o ponto 63, de onde segue com o az $303^{\circ}18'22''$ e a distância de 3,765 metros, encontrando o ponto 64, de onde segue com o az $334^{\circ}38'02''$ e a distância de 21,003 metros, finalmente encontrando o ponto 1, onde teve início essa medição.

Após homogeneização dos valores levantados e comparados com valores de áreas equivalentes, concluímos que o valor global é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Pedra Bela, 11 de dezembro de 2002.


Cássia Pimentel

CREA 0601220675


Engº Resp Edson F. Frossard

CREA: 00600925133



METRO TOPOGRAFIA LTDA.

MEMORIAL DESCRITIVO

Arq2944I/Memorial 443

Obra: Levantamento Topográfico
Planta.....: Planimétrica
Proprietários....: Prefeitura Municipal de Pedra Bela
Espólio de Júlio Lopes Maciel
Local: Bairro Estiva do Campestre
Município de Pedra Bela e Comarca de Bragança Paulista SP.
Área Total.....: 80,832,00 m², ou 8,0832 hectares, ou ainda 3,340165 Alqueires Pta.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Esta medição inicia-se no ponto 1, situado na margem direita de um córrego, e na lateral direita da Estrada do Campestre que dá acesso ao Bairro dos Pretos (PDB 329) e a 166 metros da Rodovia José Bueno de Miranda (Km 5 + 50 m) de onde segue de onde segue fazendo frente para esta, com o azimute de 76°04'48" e a distância de 2,831 metros, encontrando o ponto 2, de onde segue com o az 56°30'51" e a distância de 21,134 metros, encontrando o ponto 3, de onde segue com o az 46°04'19" e a distância de 18,609 metros, encontrando o ponto 4 de onde segue com o az 50°27'37" e a distância de 14,652 metros, encontrando o ponto 5 de onde segue com o az 62°31'07" e a distância de 3,300 metros, encontrando o ponto 6, onde atravessa um caminho de servidão que dá acesso à propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az 49°59'38" e a distância de 15,863 metros, encontrando o ponto 7, de onde segue com o az 32°22'42" e a distância de 21,389 metros, encontrando o ponto 8, de onde segue com o az 48°02'27" e a distância de 20,967 metros, encontrando o ponto 9, de onde segue com o az 41°12'48" e a distância de 14,096 metros, encontrando o ponto 10, de onde segue com o az 48°06'16" e a distância de 16,138 metros, encontrando o ponto 11, de onde segue com o az 51°19'18" e a distância de 21,943 metros, encontrando o ponto 12, de onde segue com o az 52°54'05" e a distância de 30,021 metros, encontrando o ponto 13, de onde segue com o az 57°31'49" e a distância de 21,699 metros, encontrando o ponto 14, de onde segue com o az 57°15'29" e a distância de 14,313 metros, encontrando o ponto 15, de onde segue com o az 53°34'24" e a distância de 23,445 metros, encontrando o ponto 16, de onde segue com o az 53°51'53" e a distância de 16,830 metros, encontrando o ponto 17, de onde segue com o az 52°42'43" e a distância de 13,405 metros, encontrando o ponto 18, de onde segue com o az 46°52'04" e a distância de 13,990 metros, encontrando o ponto 19, de onde segue com o az 54°28'05" e a distância de 24,878 metros, encontrando o ponto 20, de onde segue com o az 32°31'13" e a distância de 20,197 metros, encontrando o ponto 21, de onde segue com o az 10°40'28" e a distância de 22,967 metros, encontrando o ponto 22, de onde segue com o az 20°00'23" e a distância de 12,010 metros, encontrando o ponto 23, de onde segue com o az



METRO TOPOGRAFIA LTDA.

29°42'58" e a distância de 17,617 metros, encontrando o ponto 24, de onde segue com o az 38°39'25" e a distância de 29,313 metros, encontrando o ponto 25, de onde segue com o az 46°25'12" e a distância de 29,868 metros, encontrando o ponto 26, onde deflete à direita, e segue confrontando com a propriedade de Felício Ramalho, com o az 122°52'11" e a distância de 18,968 metros, encontrando o ponto 27, de onde segue com o az 128°25'52" e a distância de 20,358 metros, encontrando o ponto 28, de onde segue com o az 128°26'07" e a distância de 19,447 metros, encontrando o ponto 29, de onde segue com o az 124°46'33" e a distância de 13,798 metros, encontrando o ponto 30, de onde segue com o az 127°11'54" e a distância de 32,832 metros, encontrando o ponto 31, de onde segue com o az 132°53'37" e a distância de 36,969 metros, encontrando o ponto 32, de onde segue com o az 121°04'34" e a distância de 50,200 metros, encontrando o ponto 33, de onde segue com o az 116°51'55" e a distância de 17,814 metros, encontrando o ponto 34, de onde segue com o az 128°23'25" e a distância de 21,649 metros, encontrando o ponto 35, onde deflete à direita, e segue confrontando com a propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az 212°03'46" e a distância de 19,476 metros, encontrando o ponto 36, de onde segue com o az 213°50'28" e a distância de 21,877 metros, encontrando o ponto 37, de onde segue com o az 230°14'53" e a distância de 27,370 metros, encontrando o ponto 38, de onde segue com o az 233°18'11" e a distância de 48,128 metros, encontrando o ponto 39, de onde segue com o az 234°50'40" e a distância de 28,929 metros, encontrando o ponto 40, de onde segue com o az 236°28'10" e a distância de 78,648 metros, encontrando o ponto 41, de onde segue com o az 241°02'44" e a distância de 39,441 metros, encontrando o ponto 42, de onde segue com o az 253°58'42" e a distância de 67,432 metros, encontrando o ponto 43, de onde segue com o az 256°36'50" e a distância de 17,430, encontrando o ponto 44, de onde segue com o az 253°18'54" e a distância de 55,610 metros, encontrando o ponto 45, de onde segue com o az 248°50'09" e a distância de 17,274 metros, encontrando o ponto 46, de onde segue com o az 245°35'15" e a distância de 20,939 metros, encontrando o ponto 47, de onde segue com o az 235°12'49" e a distância de 10,331 metros, encontrando o ponto 48, de onde com o az 229°57'26" e a distância de 14,900 metros, encontrando o ponto 49, onde atravessa um caminho de servidão, acima citado, que da acesso à propriedade de Manoel Francisco de Miranda, com o az 229°57'26" e a distância de 7,172 metros, encontrando o ponto 50, de onde segue com o az 229°57'26" e a distância de 55,364 metros, encontrando o ponto 51, situado na margem direita de um córrego, onde deflete à direita, e segue à jusante do mesmo, e confrontando com a propriedade de Fernando Varela, com a distância de 7°56'10" e a distância de 6,187 metros, encontrando o ponto 52, de onde segue com o az 324°44'09" e a distância de 3,528 metros, encontrando o ponto 53, de onde segue com o az 345°47'05" e a distância de 8,126 metros, encontrando o ponto 54, de onde segue com o az 322°59'06" e a distância de 18,781 metros, encontrando o ponto 55, de onde segue com o az 326°51'35" e a distância de 6,652 metros, encontrando o ponto 56, de onde segue com o az 311°29'28" e a distância de 8,691 metros, encontrando o ponto 57, de onde segue com o az 290°29'01" e a distância de 2,271 metros, encontrando o ponto 58, de onde segue com o az 352°52'09" e a distância de 10,211 metros, encontrando o ponto 59, de onde segue com o az 287°15'06" e a distância de 13,035 metros, encontrando o ponto 60, de onde segue com o az 322°46'45" e a distância de 4,036 metros, encontrando o ponto 61, de onde segue com o az 289°59'27" e a distância de 10,765 metros, encontrando o ponto 62, de onde segue com o az 2°43'12" e a distância de 2,107 metros, encontrando o ponto 63, de onde segue com o az



METRO TOPOGRAFIA LTDA.

303°18'22" e a distância de 3,765 metros, encontrando o ponto 64, de onde segue com o az 334°38'02" e a distância de 21,003 metros, finalmente encontrando o ponto 1, onde teve início essa medição. Faz parte integrante desse memorial descritivo a planta do levantamento topográfico.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2002.

Resp. Tec. Rui Franco Frossard
Agrimensor
CREA 0740008848